

**Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Exercício Profissional do CAU/SC, realizada em dezesseis de janeiro do ano de dois mil e quatorze, em Florianópolis – SC.**

1 Às quatorze horas do dia dezesseis de janeiro de dois mil e quatorze, reuniram-se
2 os membros da Comissão de Ensino e Exercício Profissional do Conselho de
3 Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CEEP-CAU/SC. Estavam presentes os
4 Conselheiros MARCOS ALEXANDRE JOBIM, CEZAR FRANCISCO CIARINI e JORGE
5 PIAS RAINESKI, a Arquiteta e Urbanista Fiscal do CAU/SC FRANCIANI ROSALIA
6 RIGONI e a Assistente Técnica do CAU/SC SARAH LUIZA TRENTINI CARNEIRO.
7 Iniciou-se a reunião com a análise dos Cancelamentos de Registros de
8 Responsabilidade Técnica – RRT 530983, 1798929, 527441, 1780451 e 1207323,
9 quais foram todos aprovados. Ao auto de infração 1000000269/2013, a
10 deliberação manteve a multa, observada a revelia. Foram apreciados e aprovados
11 os RRTs Extemporâneos nº 1855024, 1875327, 1875410, 1875448, 1875495,
12 1875554, 1875606, 1875669, 1892737, 1875799, 1875728, 1875260, 1627264,
13 1756411, 1769819, 1756457, 1804921, 1835291, 1871995, 1829734 e 1821688.
14 Ao RRT Extemporâneo 1872314 deliberou-se pela confecção de 1 (um) RRT para
15 cada projeto, desconsiderando a quantidade de lote, ressaltando que os RRTs de
16 Execução serão individualizados (para cada unidade habitacional). Foram
17 apreciadas e aprovadas as solicitações de interrupção de registro nº 96820/2013,
18 99854/2013, 100994/2013, 95922/2013, 32406/2013, 78478/2013 e
19 96758/2013. Foi analisado o Protocolo nº 102156/2014, para nulidade ou
20 correção do RRT 1208625, a Comissão deliberou pela disposição das opções para
21 que a Arquiteta e Urbanista escolha pela solicitação de nulidade ou retificação do
22 RRT, de acordo com sua conveniência. O Conselheiro Jorge Pias Raineski suscitou a
23 problemática sobre a competência do Conselho Profissional em fiscalizar o salário
24 mínimo da categoria – o que seria de competência do Sindicato – mas, havendo
25 determinação legal, considerou a necessidade do CAU/SC promover fiscalização
26 em todos os municípios catarinenses, com a cobrança do Registro de
27 Responsabilidade Técnica – RRT de Cargo/Função dos servidores Arquitetos e
28 Urbanistas. Passou-se à eleição para a Coordenação da CEEP-CAU/SC, em que foi
29 escolhido como Coordenador o Conselheiro Cezar Francisco Ciarini, sendo o
30 Coordenador Adjunto o Conselheiro Jorge Pias Raineski. Houve intervenção do
31 Presidente Ronaldo de Lima sobre o remanejamento das Comissões, em que o
32 Conselheiro Cezar Francisco Ciarini passaria a compor a Comissão de Ética e
33 Disciplina – CED-CAU/SC e o Conselheiro Ademir Luiz Bogoni a Comissão de
34 Ensino e Exercício Profissional – CEEP-CAU/SC. Sem alterar a votação, admitiu-se a
35 participação do Conselheiro Ademir Luiz Bogoni nas reuniões da CEEP-CAU/SC. No
36 caso de posterior saída do Coordenador eleito, o Conselheiro Ademir Luiz Bogoni
37 assumirá a Coordenação da CEEP-CAU/SC. O Conselheiro Cezar Francisco Ciarini
38 solicita informações sobre a estrutura atual/futura da fiscalização e a Arquiteta e
39 Urbanista Fiscal Franciani Rosalia Rigoni faz uma breve explicação, ressaltando a
40 impossibilidade de contratação dos concursados até trânsito em julgado do



41 Mandado de Segurança – Nº 5019137-08.2013.404.7200/SC. Nada mais havendo a
42 tratar, o Coordenador Cezar Francisco Ciarini, declarou encerrada a Reunião
43 Ordinária da Comissão de Ensino e Exercício Profissional do CAU/SC. Para constar,
44 eu, Sarah Luiza Trentini Carneiro, Assistente Técnico do CAU/SC, nomeada
45 Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata que será rubricada em todas as suas
46 páginas e, ao final, assinada por mim e pelos membros da Comissão, para que
47 reproduza os efeitos legais.

CEZAR FRANCISCO CIARINI
Coordenador Adjunto CEEP-CAU/SC

MARCOS ALEXANDRE JOBIM
Membro da CEEP-CAU/SC

JORGE PIAS RAINESKI
Membro da CEEP-CAU/SC

SARAH LUIZA TRENTINI CARNEIRO
Secretária *Ad hoc*